

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ


ADMINISTRAÇÃO: Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 418/77


A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte /
Lei:-

- ART. 1º - Cria o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Esportes e dá outras providências.
- Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Educação e Cultura do município, o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Esportes - Símbolo CC 5.
- Art. 2º - O cargo ora criado por força desta Lei, fará parte integrante da Lei Municipal nº 342/74.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, aos 15
dias do mes de junho de 1.977.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Secretario -